

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os integrantes do coletivo artístico _____ abaixo relacionados, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa/ Pessoa Física _____, CNPJ/CPF _____, sediada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, representada legalmente por _____, CNI nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para fins de representação do profissional perante **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas de projetos culturais no **CONCURSO Nº 000001-26: GALERIA SESC DE ARTES – GURUPI - 2027**, referentes a execução de mural artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, como cessão de uso de imagem e direitos autorais em conformidade com a Lei Federal nº Lei n.º 9.610/98, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Palmas, _____ de _____ de 20____

OBS.: Todos os membros do coletivo deverão colocar o nome completo, CPF e assinar a Carta de Representação

REPRESENTANTE
CPF:

REPRESENTADO: